

Considerando a viabilidade de implementação dos Patronatos que representam indubitavelmente uma significativa economia, devido ao baixo índice de reincidência que se constata nas localidades onde há efetiva assistência ao Egresso;

Considerando o reduzido número de Patronatos existentes no País, conforme quadro que acompanha esta Resolução;

Considerando, ainda, o que dispõem os artigos 19 e 26 das Diretrizes de Política Criminal e Penitenciária, editadas por este Conselho;

Considerando, finalmente, que este Conselho Nacional vem dando especial atenção ao tema, objeto de concurso nacional de monografias, buscando respostas ao que fazer em relação ao Egresso; resolve:

Art. 1º. Estimular as Unidades Federativas a dar continuidade aos programas que vêm sendo desenvolvidos no acompanhamento e Assistência do Egresso, posto que o baixo índice de reincidência é demonstração inequívoca da ênfase que se deve imprimir a tal modalidade de assistência.

Art. 2º. Apelar aos Estados que não dispõem de programas de atendimento que os viabilizem, adaptando-os às Resoluções editadas por este Conselho, de modo a que possam apresentar Projetos e, conseqüentemente, recursos para minimização dos problemas que afetam a questão carcerária.

Art. 3º. Conclamar os Conselhos Penitenciários Estaduais a que façam inserir, em seus relatórios, tópico sobre o funcionamento dos Patronatos ou organismos similares de assistência ao Egresso.

Art. 4º. Recomendar à Secretaria deste Conselho que remeta cópia desta Resolução e do quadro que a integra às Secretarias Estaduais que administram o Sistema Prisional, bem como aos Conselhos Penitenciários Estaduais e ao DEPEN/MJ.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE CAMPOS PIRES
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 2 DE JULHO DE 2003 REVOGADO

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão adotada à unanimidade na reunião ordinária, realizada nos dias 02/07/2003, resolve:

Art. 1º Aprovar o regulamento do VIII Concurso Nacional de Monografias do CNPCP, em anexo;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ DE OLIVEIRA

ANEXO

REGULAMENTO DO VIII CONCURSO NACIONAL DE MONOGRAFIAS DO CNPCP

Tema:

“Violência e Mídia: prevenção e repressão”

Homenageado:

ARIOSVALDO DE CAMPOS PIRES

Presidente da Comissão Julgadora:

ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ DE OLIVEIRA

O Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça, dando seqüência ao Concurso Anual de Monografias, tendo como homenageado deste ano o Professor ARIOSVALDO DE CAMPOS PIRES e destinado a alunos dos cursos de graduação, institui como tema para o ano de 2003 “Violência e Mídia: prevenção e repressão”.

REGULAMENTO:

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Participação: poderão participar do Concurso todos os estudantes de graduação.

1.2 Condições: o candidato apresentará somente um trabalho individual, que versará especificamente sobre o tema do concurso. Referido trabalho deverá identificar conhecimentos básicos sobre o tema, a aplicabilidade e potencialidade das normas sobre a matéria e, por fim, apresentar sugestões competentes.

1.2.1 Ementa: o trabalho deverá trazer uma ementa ou resumo, de no máximo 10 linhas, fonte 10 e letra arial.

1.3 Apresentação: o trabalho deverá ser inédito, apresentado sob pseudônimo, com observância do seguinte formato: margem: D - 3, E - 3, S - 2 e I - 2; fonte do título: 14; texto, letra: fonte 12 e letra arial; impresso em computador, em espaço duplo e em 3 (três) vias, com o mínimo de 7 (sete) e o máximo de 21 (vinte e uma) páginas, formato A-4, obedecidas as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

1.4 Identificação: junto com o trabalho, que deverá ser acompanhado do respectivo disquete, o participante entregará um envelope lacrado e identificado externamente com o pseudônimo do autor e o título do trabalho. No interior do envelope, devem ser colocados: nome completo, n.º do CPF e da carteira de identidade, declaração da instituição de ensino na qual constem o nome da Faculdade, curso, período que está cursando, matrícula e endereço completo, inclusive com CEP, telefone, fax e/ou e-mail. A não-observância desses requisitos implicará a desclassificação do candidato.

1.5 Inscrição: serão considerados inscritos os trabalhos enviados ou entregues na Secretaria do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, no seguinte endereço: Ministério da Justiça - Edifício Sede, 3º andar, sala 303; Esplanada dos Ministérios CEP 70.064-900; Brasília - DF, fone: (61) 429-3463.

1.6 Período de inscrição: até 07/11/2003. No caso de inscrição via postal, considerar-se-á a data de postagem.

2. DA PREMIAÇÃO

2.1 Dos prêmios: aos três primeiros classificados serão conferidos prêmios individuais nos valores de R\$10.000,00, R\$ 5.000,00 e R\$ 3.000,00, oferecidos pelo Banco do Brasil S/A, além de livros jurídicos editados pela Livraria Del Rey Editora.

2.2 Menção Honrosa: a Comissão Julgadora atribuirá menção honrosa aos trabalhos classificados em 4º e 5º lugares.

2.3 Da entrega dos prêmios: será em solenidade constante do calendário do CNPCP.

3. DA COMISSÃO JULGADORA

3.1 A Comissão Julgadora será integrada pelos membros do CNPCP e coordenada pelo seu Presidente.

3.2 Na apreciação dos trabalhos serão considerados, além da pertinência, os critérios de conteúdo, clareza, linguagem e apresentação;

3.3 A divulgação dos resultados será (está prevista para) o dia 19 de dezembro de 2003, podendo esta data ser prorrogada a critério do Presidente do Conselho.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 As avaliações da Comissão Julgadora são irrecorríveis.

4.2 Não serão submetidos à apreciação da Comissão examinadora os trabalhos entregues em desacordo às normas deste Regulamento.

4.3 Ao apreciar o mérito dos trabalhos premiados, a Comissão Julgadora final poderá recomendar sua publicação na Revista do CNPCP.

4.4 A inscrição implica autorização tácita de publicação ou reprodução do trabalho premiado a critério do CNPCP, bem como renúncia aos direitos autorais.

4.5 Os trabalhos, ressaltados os que sejam objeto de publicação, serão incinerados no prazo de 6 (seis) meses a contar da data da entrega da premiação dos classificados.

4.6 O CNPCP obriga-se a divulgar a classificação dos candidatos até o 5º lugar.

4.6 Ao inscrever-se o concorrente adere às normas expressas neste Regulamento.

ANEXO I

Estado / Órgão	Programa e Projetos de apoio ao Egresso	Execução	Documento Expedido
ARACAJU/SE - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania;	- Conselho da Comunidade executa atividades	Não existe Patronatos Trabalhos executados junto aos presos e suas famílias (não destacados)	CPRR/OFÍCIO N.º 09/2001,05/03/01
BELÉM/PA - Secretaria Executiva de Justiça - Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária do Estado	- Programa “Novo Horizonte”, Projeto: Auxílio Social do Preso e Divisão de Assistência ao Egresso	Em execução	Ofício Circular n.º 001/2001 - CEPCP, 07/03/01
BOA VISTA/RR - Secretaria de Estado da Segurança Pública; - Conselho Penitenciário do Estado	Não existe	Não existe patronatos públicos ou particulares ou de outras entidades que prestem tal serviço.	CPPR/Of. n.º 09/01, 05/03/01
BRASÍLIA/DF - Secretaria de Segurança Pública; - Diretoria Executiva - Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso	- Projeto “RELEASE” de atendimento a sentenciados/ familiares; egressos/familiares; funcionários da FUNAP e dos Estabelecimentos Penais; - Projeto piloto para o desenvolvimento de cultura e apoio empreendedor para sentenciados/familiares; egressos/familiares; funcionários da FUNAP e dos Estabelecimentos Penais	Implantado em execução Financiamento - MJ em Convênio com SEBRAE/DN, em processo de implantação	Ofício n.º 248/2001 - DIREXE, 20/03/2001
CAMPO GRANDE/MS - Governo do Estado; - Poder Executivo	- Programa ELO - Superintendência de Políticas Penitenciárias e da Defensoria Pública	Acompanhamento e Assistência aos beneficiários da semi-liberdade e o trabalho externo e da liberdade condicionada; No Interior do Estado, assistem ao egresso, havendo interesse na implantação do Programa ELO, dificultado por falta de incentivo .	OF. SSP/SEJUSP/MS N.º 058/01, 20/02/2001
CUIABÁ - MT - Secretaria de Justiça, Trabalho e Cidadania	Não existe	Processo de implantação do Patronato	Ofício n.º 146/2001/GAB/SEJUC/MT, 21/02/2001
FORTALEZA/CE - Secretaria da Justiça do Estado	- Departamento de Assistência aos Presidiários e Apoio ao Egresso	Contam com a parceria de entidades não governamentais e/ou particulares	Ofício/GAB n.º 250/2001, 05/03/2001
GOIÂNIA/GO - Agência Goiana do Sistema Prisional - Aparecida de Goiânia	Não existe	Não mantém programa de patronatos públicos e/ou particulares	Ofício n.º 107/01-GP, de 22/02/01
JOÃO PESSOA/PB - Secretaria da Cidadania e Justiça	- Existem 10 Patronatos no Projeto de Penas Alternativas, onde os beneficiados: Egressos, sursisados e Liberados Condicionadamente. - Curso/Serviço ministrados pela FIEP-SENAI; - Patronato Público	Em execução; Em fase de implantação Sugestões para implantação e efetivação.	OFÍCIO N.º 354/01 - GS, 01/03/2001
RECIFE/PE - Secretaria da Justiça e Cidadania; - Superintendência do Sistema Penitenciário; - Divisão de Assistência aos Egressos e Liberados	- Projeto de Cooperativa de Serviços - COOSERPRO - Plano de ação da Divisão de Assistência aos Egressos e Liberados	Não executado Em execução	OF. n.º 058/2001 - DAEL, 13/03/2001
RIO DE JANEIRO/RJ - Secretaria de estado de Justiça e Direitos Humanos	- Patronato público - Margarino Torres	Regimento Interno do DESIP apresenta no art. 23, regulamento sobre a matéria	Ofício SEJDH/GAB N.º 156, de 20/03/2001
SÃO LUIS/MA - Gerência de Justiça, Segurança Pública e Cidadania	- Serviço social da Casa de Assistência ao Albergado e Egresso; - Conselho da Comunidade - Patronato (Pluridades assistenciais)	Seção de apoio ao albergado e Egresso, Assistência Social que promove a integração do Egresso em Empresas Públicas e Privadas. Apoio exclusivo ao Egresso Proteção dos presos em sentido genérico, mas de categorias específicas de pessoas, com caráter privado	Ofício de n.º 099/01-GAB/GEJUSPCP, de 07/03/01
MACAPÁ/AP - Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública; - Complexo Penitenciário do Estado	Não existe	Não existe Patronato nem Legislação Pertinente	Ofício n.º 329/2001-GAB/COPEN/AP
NATAL - RN - Secretaria de Estado do Trabalho, da Justiça e da Cidadania - Coordenadoria de Administração Penitenciária	- Patronato Público	Regulamentado pela Portaria n.º 061/98-GS/SEJUC, de 13/01/98	Ofício n.º 029/2001-CoAPe/SEJUC, de 15/02/2001
VITÓRIA/ES - Secretaria de Estado da Justiça - Gabinete do Subsecretário	Não existe	Patronatos em processo de implantação	OF/SEJUS/GSJSJ n.º 025/2001, 16/03/01.